



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

EDITAL nº 01/2022

A Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde (FCBS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, campus UERJ-ZO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária da FCBS.

1. DEFINIÇÃO

1.1. O Programa de Monitoria Voluntária é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, admitidos para auxiliar trabalhos de ensino.

2. DO OBJETO

2.1. O Programa de Monitoria Voluntária tem como finalidades:

- I. Estimular no aluno o gosto pela atividade docente;
- II. Intensificar a cooperação entre o corpo docente e o discente, nas atividades de ensino;
- III. Oferecer ao aluno, que manifeste potencialidades para a docência com oportunidade de desenvolvê-las.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

3.3. Cada Estudante-Monitor Voluntário exercerá suas atividades estritamente sob a supervisão de um Professor Orientador indicado pelo Departamento responsável pela vaga.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

3.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado, por igual período, com base no parecer do Professor Orientador e na ficha de avaliação do Estudante Monitor.

3.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício** com a UERJ.

3.6. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor Orientador e aprovada pelo Departamento no qual exercerá suas atividades, não podendo ser inferior a 5 (cinco) horas semanais e nem superior a 20 (vinte) horas.

3.7. Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão elaborar seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, ou qualquer outra atividade complementar acadêmica, especialmente estágio, obrigatório ou facultativo.

3.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico, disposto no Anexo IV.

3.9. A dispensa da função de Estudante-Monitor Voluntário será efetivada por solicitação do próprio aluno ou a pedido do Professor Orientador.

3.10. Não será permitida a acumulação de monitorias.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

4.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação e realização de trabalhos experimentais;
- II. Auxiliar os professores em tarefas inerentes ao ensino;
- III. Auxiliar, sob a supervisão do Professor Orientador, e em horário definido entre o monitor e o professor orientador, os estudantes que estejam apresentando baixo rendimento acadêmico.

4.2. As funções do Estudante-Monitor Voluntário são exclusivamente auxiliares, sendo expressamente proibido que o Monitor, ainda que eventualmente, substitua o professor em atividades do magistério.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

5. DAS VAGAS

5.1. Os departamentos, tendo em vista os seus planos de trabalho, definiram o número de vagas e as disciplinas correspondentes, conforme especificadas no Anexo I do presente Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. Ter sido aprovado e não ter qualquer reprovação na disciplina que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida, comprovado por Histórico Escolar;
- III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas, ainda que complementares, e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição (Anexo II), preenchido e assinado, na Secretaria dos Cursos de Graduação, juntamente com a cópia do Histórico Escolar e de documento de identidade.

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária;

6.4. O processo de seleção será realizado de acordo com o cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

6.5. No Edital de inscrição, a ser divulgado pela Diretoria da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, no prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis antes do início das inscrições, constarão obrigatoriamente:

- I. Número de vagas por disciplina;
- II. Cronograma de inscrição;
- III. Documentos necessários: Carteira de identidade e Histórico Escolar;
- IV. Forma de realização dos exames de seleção;
- V. Programas, tipos de provas e critérios de classificação.

6.6. O período de inscrição será de 07 (sete) dias úteis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O candidato à vaga de Estudante-Monitor Voluntário será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido neste Edital, e se as informações prestadas não forem verdadeiras ou não cumprir qualquer outra determinação presente neste Edital nos prazos assinalados.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Na seleção para a vaga de Estudante-Monitor Voluntário serão obedecidos os seguintes critérios:

- I. A seleção dos monitores será realizada semestralmente pelos Departamentos da FCBS, em época estabelecida no calendário escolar, mediante avaliação específica e definida por cada Departamento;
- II. O resultado da seleção terá validade por até dois semestres letivos.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária será divulgada pelo Departamento responsável pela vaga, após homologação pela chefia do departamento.

10. DO CONTROLE DA MONITORIA

10.1. A ficha de avaliação do Estudante-Monitor Voluntário, contida no Anexo V, será preenchida pelo Professor Orientador, ao término de cada período letivo e encaminhada à Chefia de Departamento.

10.2. O aluno que for excluído do Programa de Monitoria Voluntária, por deficiência de seu desempenho, não poderá candidatar-se a uma nova vaga.

11. DA DECLARAÇÃO

11.1 Fará jus a respectiva declaração, o Estudante-Monitor Voluntário que completar com aproveitamento as atividades programadas na monitoria.

11.2. A declaração de Monitoria Voluntária deverá obedecer a modelo único para toda a Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo do Programa de Monitoria Voluntária.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer etapa implica na perda do respectivo direito de permanecer na seleção.

12.3. Perderá a condição de Estudante-Monitor Voluntário o aluno que se graduar, bem como o que descumprir o disposto no presente Edital.

12.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, ouvida as considerações da chefia do Departamento e observadas as deliberações vigentes.

12.5 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à chefia departamental responsável pelas vagas de Monitoria Voluntária, no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

12.6 É prevista a substituição de responsabilidade do professor orientador, após manifestação de todas as partes envolvidas e avaliação da chefia do Departamento. Havendo deferimento da substituição do professor orientador, um novo termo de acordo deverá ser entregue a chefia do Departamento.

Catharina Eccard Fingolo
Id. Funcional 4440981-8
Diretora

Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde
UERJ – Zona Oeste



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

ANEXO I

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

DISCIPLINAS, VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

Quadro 1 - Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária para o curso de Farmácia

Disciplina	Professor-Orientador	Quantidade de vagas
Anatomia	Diego Aguiar	01
Bioestatística	Arnaldo Couto	01
Biologia Celular	Diego Aguiar	01
Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico Laboratorial	Jamila Perini	01
Bioquímica I	Wagner Coelho	01
Bromatologia	Marco Antônio Mota	01
Citologia Clínica	Daniel Machado	01
Controle de Qualidade de Medicamentos	Leandro Motta	01
Cosmetologia	Bárbara Lorca	01
Disfunções Bioquímicas e Doenças	André Fonseca	01
Embriologia	Diego Aguiar	01
Farmácia Hospitalar	Marco Antônio Mota	01
Farmacologia I	André Fonseca	01
Farmacologia II		01
Farmacologia III		01



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

Quadro 1 - Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária para o curso de Farmácia
(continuação)

Disciplina	Professor-Orientador	Quantidade de vagas
Farmacologia Geral	André Fonseca	01
Farmacognosia	Catharina Fingolo	01
Farmacotécnica I	Vânia Bucco	01
Farmacotécnica II		01
Genética Médica	Jamila Perini	01
Hematologia Clínica	Fabio Mesquita	01
Histologia	Daniel Machado	01
Microbiologia e Imunologia Clínicas	Flávia Pellegrino	01
Química Analítica Quantitativa	Maria Rita Coelho	01
Química Analítica Quantitativa Experimental		01
Química Orgânica teórica I	Luciana Cunha	01
Tecnologia Farmacêutica	Alessandra Nascimento	01



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Quadro 2 - Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária para os cursos de Ciências Biológicas

Disciplina	Professor-Orientador	Quantidade de vagas
Biologia Molecular	Eidy de Oliveira Santos	01
Biologia Geral	Ana Beatriz de Menezes Santoro	01
Metodologia Científica		01
Elementos de Ecologia	Vanderlaine Amaral de Menezes	01
Microbiologia	Jessica Manyá Bittencourt Dias Vieira	01
Virologia		01
Propriedade Intelectual	Renata Angeli	01
Tecnologia de Alimentos	Aline Fonseca da Silva Soares	01
Boas Práticas de Laboratório e de Fabricação		01



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

PROGRAMA PARA O CONCURSO DE SELEÇÃO

Seleção: Análise de currículo, Entrevista e/ou Prova prática (a critério do docente da disciplina).

Critérios para seleção: CR acumulado $\geq 7,0$ e aprovação na disciplina pretendida para monitoria voluntária e desempenho na entrevista (ou prova prática).

Critério de desempate: Aluno com maior número de aprovações nas disciplinas do respectivo curso.

A entrevista com o professor-orientador ocorrerá de forma remota. Caso haja prova prática, esta avaliação se dará de forma presencial. A data e o horário das avaliações serão informados aos candidatos, via *e-mail*, diretamente pelo professor-orientador dentro do período estabelecido no Anexo III deste Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno(a):	
Matrícula:	Telefone:
Curso de Graduação:	
<i>e-mail</i> :	
Período em que está matriculado:	
Disciplina em que deseja ser monitor (apresentada no Anexo I deste Edital):	
Já foi monitor antes? Não () Sim () no(s) semestre(s)/ano(s):	
Entregou Histórico Escolar oficial? Não () Sim ()	

Declaro conhecer, na íntegra, o Edital do Programa de Monitoria Voluntária da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Discente Voluntário(a)
matrícula



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

ANEXO III

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos – Secretaria dos Cursos de Graduação das 9h às 17h	20/06/2022 a 24/06/2022
Divulgação dos resultados das inscrições	28/06/2022
Período de seleção dos candidatos	30/06/2022 a 08/07/2022
Divulgação da listagem dos Monitores Voluntários selecionados será informada na página eletrônica da instituição e na secretaria do curso	10/07/2022
Início das atividades de monitoria	11/07/2022
Conclusão das atividades de Monitoria	30/09/2022
Período e Avaliação dos Monitores	01/10/2022 a 05/10/2022
Encaminhamento da avaliação a chefia de Departamento	06/10/2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

ANEXO IV

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a) _____, portador do RG N°: _____, e inscrito no CPF N° _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____ da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, sob a matrícula _____, Telefone _____, e-mail _____, concordo em participar do Programa de Monitoria Voluntária da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, sob a forma de atividade **NÃO REMUNERADA** na condição de Estudante-Monitor Voluntário e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor Voluntário deve cumprir as normas estabelecidas no Edital do Programa de Monitoria Voluntária da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) *campus* Zona Oeste.
2. A Monitoria Voluntária será realizada na disciplina _____, do Curso _____, sob a orientação e supervisão do Professor-Orientador _____.
3. As atividades de Monitoria Voluntária obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor- Orientador da Disciplina.
4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de / / a / / .
5. As atividades serão exercidas **sem qualquer vínculo empregatício** com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas semanais.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas, ainda que complementares, do Estudante-Monitor Voluntário.
7. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
8. São atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

- I. Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação e realização de trabalhos práticos;
 - II. Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão;
 - III. Auxiliar sob a supervisão do Professor Orientador e em horário especial, os estudantes que estejam apresentando baixo rendimento acadêmico.
 - IV. As funções do Estudante-Monitor Voluntário são exclusivamente auxiliares, sendo expressamente proibido que o Monitor, mesmo eventualmente, substitua o professor em atividades de magistério, pesquisa e extensão.
 - V. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação, por escrito, até 30 (trinta) dias de antecedência. Quando a interrupção for feita por parte da chefia do Departamento ou por manifestação do docente-orientador (com a devida justificativa), em qualquer caso o Estudante-Monitor Voluntário terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a decisão.
9. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com este Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor Voluntário, o Chefe do Departamento _____ o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Professor-Orientador

Id. Funcional

Estudante-Monitor Voluntário

Matrícula



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

NOME	
NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR	
PERÍODO DE MONITORIA	
DISCIPLINA	
DEPARTAMENTO	

II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Avaliar a monitoria, utilizando a relação conceito-nota:

Insuficiente = 1- Regular =2- Bom = 3 Ótimo= 4 - Excelente = 5

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	Notas
CONHECIMENTO	Conhecimento conceitual.	
CRIATIVIDADE	Apresentação de ideias inovadoras.	
PRÓATIVIDADE	Procura de soluções de problemas, por iniciativa própria.	
COOPERAÇÃO	Atuação junto aos demais colegas no sentido de contribuir com o desenvolvimento social na comunidade acadêmica.	
INTERESSE	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas.	
ASSIDUIDADE	Comparecimento nos dias estabelecidos e cumprimento das horas previstas.	
PONTUALIDADE	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos.	
RESPONSABILIDADE	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da monitoria voluntária.	
FLUÊNCIA VERBAL	Capacidade de se expressar junto aos colegas.	
RELACIONAMENTO	Facilidade e espontaneidade na relação com os colegas.	
ZELO	Cuidado na utilização pelos materiais e equipamentos da Instituição.	
POSTURA	Atitude profissional adequada no desempenho das atividades da Instituição.	
DEDICAÇÃO	Nível de envolvimento nas atividades e responsabilidade para com as tarefas designadas.	
NOTA FINAL		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus UERJ – Zona Oeste

OBSERVAÇÕES:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Professor-Orientador da disciplina

Id. Funcional